

PASSO A PASSO PARA CADASTRAMENTO DE DOULAS

1. INSTRUÇÕES INICIAIS

Para iniciar o processo de cadastramento, a interessada deverá acessar o site oficial ou as redes sociais do hospital, onde estarão disponíveis as orientações atualizadas sobre o procedimento.

2. PREENCHIMENTO DO CADASTRO

O Cadastro de Doula deverá ser devidamente preenchido com as seguintes informações obrigatórias:

- Nome completo;
- Endereço residencial;
- Número do CPF;
- Número do RG;
- Contato telefônico;
- Endereço de correio eletrônico (e-mail).

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

A candidata deverá providenciar e apresentar os seguintes documentos:

- 01 (uma) cópia de documento oficial com foto;
- Certificado de Curso de Doula com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, ou experiência mínima de 03 anos como Doula, anterior a nº15.381/2026;
- 01 (uma) fotografia no formato 3x4 recente.

SOB INTERVENÇÃO MUNICIPAL

4. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A entrega deverá ser realizada presencialmente na recepção de internação do hospital, mediante:

- Apresentação do Cadastro de Doula devidamente preenchido;
- Entrega dos documentos exigidos.

5. ANÁLISE DO CADASTRO

Após a entrega, o cadastro e a documentação serão encaminhados para análise da Gerência Assistencial.

A confirmação da aprovação poderá ser obtida por meio de contato telefônico com a equipe de recepção do hospital.

6. NORMAS E PROCEDIMENTOS DE ATUAÇÃO

6.1 Consentimento Livre e Esclarecido

A Doula deverá apresentar, no momento do atendimento, o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, devidamente assinado pela gestante, autorizando sua atuação durante:

- Trabalho de parto;
- Parto;
- Pós-parto imediato.

O documento será anexado ao prontuário da paciente.

6.2 Cumprimento das Normas Institucionais

A atuação da Doula deverá respeitar integralmente:

- As normas técnicas do hospital;
- Os protocolos assistenciais da maternidade.

O descumprimento dessas diretrizes poderá resultar na interrupção do acompanhamento.

A maternidade do hospital adota práticas voltadas à humanização do parto e nascimento, respeitando a autonomia e a atuação integrada dos profissionais de saúde.

7. CONFORMIDADE LEGAL

Este procedimento está em conformidade com a **Lei nº 15. 381, de 08 de abril de 2026**, que assegura o direito à presença de Doulas durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

Hospital Regional de Biguaçu Helmuth Nass